



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização, implantado pelo Ministério da Educação e Cultura, através da Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

2.1 Este Edital visa estabelecer as regras e critérios para seleção de Assistentes de Alfabetização “Voluntários” – exclusivamente para atendimento ao Programa Mais Alfabetização do MEC, nas



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS

unidades escolares que realizaram adesão ao Programa com opção para Assistentes de Alfabetização Voluntários dispostas no Anexo I.

2.2 A atuação de cada Assistente de Alfabetização será no máximo em até oito turmas de primeiro e segundo anos de ensino fundamental, com cinco horas semanais de atividades por turma. Assim, a quantidade de vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário das unidades escolares dependerá diretamente da disponibilidade dos candidatos selecionados.

2.3 O Assistente de Alfabetização Voluntário, através dos repasses específicos do FNDE às APMs das Unidades Escolares participantes do Programa, receberá, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para cada turma atendida, conforme normatizado na Resolução FNDE nº 7, de 22 de março de 2018.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

3.1 As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas na portaria nº 142/2018/FNDE/MEC e na Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

- I - Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão o professor alfabetizador;
- II - Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
- III - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- V - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

3.2 O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá, ainda, desenvolver outras atividades correlatas, mas nunca atuará enquanto substituto do professor regente.

3.3 O Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado deverá participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente e deverá comprometer-se no envolvimento em propostas de formação para aperfeiçoamento de sua atuação.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Não haverá taxa de inscrição aos eventuais candidatos.

4.2 Poderão participar do presente processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- I – Profissionais com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;
- II – Profissionais com Habilitação em Magistério Nível Médio;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS

III – Estudantes de graduação em Pedagogia;

IV – Professores da rede de ensino de São Bernardo do Campo com disponibilidade de carga horária para voluntariado;

V- Professores de outras redes de ensino com disponibilidade de carga horária para voluntariado.

4.3 Para inscrever-se o candidato deverá:

- Acessar o site www.educacao.saobernardo.sp.gov.br;
- Clicar na área “Secretaria de Educação”;
- Selecionar no menu lateral “Programa Mais Alfabetização”;
- Preencher o formulário disponibilizado no link “Processo Seletivo”.

Parágrafo único. A inscrição deverá ser efetivada, no período de 14/05/18 a 17/05/18, somente a partir de formulário próprio disponibilizado no Portal da Educação, conforme discriminado acima.

4.4 As informações presentes no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Será publicada no Portal da Educação do Município de São Bernardo do Campo, a partir do dia 21/05/18 a listagem de candidatos inscritos.

4.6 O candidato deverá, de 23/05/18 a 28/05/18, procurar uma unidade escolar de sua preferência dentre as indicadas no Anexo I, a fim de apresentar a documentação abaixo:

I - RG (frente e verso, original e cópia simples);

II – CPF (original e cópia simples);

III- Comprovante de residência (original e cópia simples);

IV – Certificado de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar ou Diploma (para candidatos com licenciatura plena em Pedagogia/Normal Superior ou que possuem Nível Médio – Magistério); Declaração da Instituição de Nível Superior, contendo o nome do curso, sua duração e o semestre/ano atual de matrícula do aluno, a fim de comprovar o vínculo escolar (para candidatos que ainda não concluíram o curso);

V– Documento comprobatório de experiência em alfabetização, se possuir (original e cópia simples).

4.7 Mediante apresentação da documentação, o candidato participará de seleção, a ser agendada e realizada pela equipe gestora daquela unidade escolar, para possível atuação na mesma.

5. DA SELEÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS

5.1 A seleção dos candidatos será realizada em cada unidade escolar, sendo efetivada pela equipe gestora, que somente poderá selecionar candidatos cujos nomes foram devidamente publicados como inscritos no Portal da Educação, com a participação do Conselho de Escola e devida deliberação registrada em ata de Conselho de Escola e da APM. A equipe gestora também deverá classificar os candidatos, através de duas etapas distintas (documentação comprobatória e entrevista) levando em consideração os seguintes critérios:

a) Documentação comprobatória:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Normal Superior	5 pontos
Experiência comprovada em docência	3 pontos
Nível Médio Magistério	2 pontos
Cursando Pedagogia	1 ponto

b) Entrevista:

Entrevista realizada por comissão com ao menos um membro da Equipe Gestora, um professor alfabetizador que atue na unidade e um membro do Conselho de Escola.	De 1 a 10 pontos
---	------------------

A comissão responsável pela entrevista deverá observar os seguintes elementos para atribuição da pontuação:

- I – Formação na área de alfabetização;
- II – Experiência na área de alfabetização;
- III – Disponibilidade de tempo para atuação como Assistente de Alfabetização Voluntário;
- IV – Identificação com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

5.2 Cada unidade escolar deverá registrar expressamente em ata a ordem de classificação dos candidatos que obedecerá aos critérios descritos acima, no qual cada candidato poderá obter o máximo de 20 (vinte) pontos. Após a devida classificação, deverá convocar os candidatos para início com bases nas necessidades específicas de sua escola quanto a quantitativo de turmas/assistentes.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS

5.3 A unidade escolar, após a realização de todo o processo, deverá informar a Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo, através do e-mail se11@saobernardo.sp.gov.br os nomes dos candidatos selecionados para atuação, bem como a devida classificação dos candidatos por ordem de pontuação obtida.

5.4 Será publicada, em 30/05/2018 no Portal da Educação do Município de São Bernardo do Campo a relação de candidatos selecionados para cada unidade escolar, bem como a relação das unidades escolares com vagas remanescentes, nas quais não houve preenchimento.

5.5 Os candidatos que passarem pelo processo de seleção nas unidades e não forem selecionados poderão procurar as unidades escolares nas quais ainda haja vagas remanescentes para participação em novo processo, que será devidamente organizado pelas equipes gestoras das respectivas unidades, mediante os mesmos critérios já descritos no presente edital.

5.5.1 Caberá a Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo a publicação periódica no Portal da Educação do Município de São Bernardo do Campo a relação das unidades escolares que permanecerem com vagas para preenchimento, bem como cronogramas atualizados.

6. DO INÍCIO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

6.1 A data prevista para início dos candidatos selecionados na primeira etapa pelas equipes gestoras para Assistente de Alfabetização será 04/06/2018.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma com o resumo das atividades descritas neste Edital é o seguinte:

Período de inscrições	De 14/05 a 17/05
Publicação da listagem de candidatos inscritos	A partir de 21/05
Apresentação da documentação e seleção nas unidades escolares	De 23/05 a 28/05
Publicação da relação de candidatos selecionados para cada unidade escolar	30/05/2018
Início dos candidatos selecionados	04/06/2018

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato selecionado deverá preencher e assinar, na data de seu início na unidade escolar, o Termo de Compromisso (Anexo II), onde estará cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço, que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS

8.2 A organização das turmas que receberão os Assistentes de Alfabetização “Voluntários”, bem como o monitoramento das horas de voluntariado caberá às Equipes Gestoras das unidades escolares.

8.3 A Equipe Gestora da Unidade Escolar, em conjunto com o Conselho de Escola, após a devida deliberação, poderá decidir pelo desligamento do Assistente de Alfabetização “Voluntário” do Programa.

8.4 Caberá ao Departamento de Ações Educacionais – SE-1, a resolução de eventuais casos omissos, bem como a alteração e/ou complementação das datas e prazos supra mencionados, considerando a natureza da atividade e as necessidades do ensino.

8.5 A inscrição e a eventual seleção do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GSE, 11 de maio de 2018.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS

ANEXO I

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM VAGAS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

NOME DA EMEB	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Alfredo Scarpelli	Estrada dos Alvarengas, 4090	Assunção	4357-5196
André Ferreira, Professor	Rua Regente Lima e Silva, 301	Ferrazópolis	4127-0232
Annita Magrini Guedes, Professora	Rua Itapeva, 141	Vila Baeta Neves	4330-5658
Ari Lacerda Rodrigues	Rua Primeiro de Maio, 180	Dos Casa	4342-2444
Bosko Preradovic	Rua Braz Cubas, 121	Alvarenga	4358-5205
Bruno Massone	Rua Cintra, 20	Rio Grande	4101-7766
Claudemir Gomes do Vale, Professor	Estrada da Pedra Branca, 854	Montanhão	4338-6511
Ermínia Paggi, Professora	Rua Marisa Prado, 166	Jardim Palermo	4345-1680
Fiorente Elena, Padre	Rua Dráusio, 900	Paulicéia	4178-0886
Flamínio A. de Castro Rangel, Estudante	Rua Assunção, 176	Vila Marchi	4351-3022
Gofredo Teixeira da Silva Telles	Rua Giacinto Tognato, 1672	Vila Baeta Neves	4123-0644
Helena Zanfelicci da Silva	Rua José Farhat, 80	Finco	4354-0121
Jandira Maria Casonato, Professora	Rua Padre Carmelo, 59	Jordanópolis	4123-0451
Janete Mally Betti Simões, Professora	Rua dos Vianas, 3520	Vila Baeta Neves	4125-0595
José Avilez, Vereador	Rua Antônio Serafim Zampieri, 90	Jardim Lauro Gomes	4396-3213
José Cataldi	Rua João Gerbelli, 330	Jardim Andrea Demarchi	4347-8702
José Ibiapino Franklin	Rua Edmundo dos Santos, 14	Santa Cruz	4357-3949
Júlio Atlas, Escritor	Rua Francisco Alves, 1301	Paulicéia	4178-6618
Karolina Zofia Lewandowska	Estrada da Cama Patente, 510/520	Alvarenga	4357-6992
Kazue Fuzinaka, Professora	Rua João Meneghel, 233	Parque São Pedro	4368-3278
Lopes Trovão	Rua Austrália, 120	Jardim Santo Ignácio	4343-8080
Luiza Maria de Farias	Rua Pedro Zolcsak, S/Nº	Ferrazópolis	4332-6850
Marcos Rogério da Rosa	Estrada dos Casa, 3681	Dos Casa	4352-4993
Maria Justina de Camargo, Professora	Rua Antônio Pereira de Matos, 100	Jardim Vera Cruz	4343-8933
Marineida M. de Lucca, Professora	Av. Dom Pedro de Alcântara, 235	Vila São Pedro	4127-6410
Mário de Andrade	Rua Tijuca, 263	Jardim Copacabana	4368-5700
Nádia Aparecida Issa Pina, Professora	Avenida Imp. Leopoldina, 1080	Jardim Nova Petrópolis	4122-4672
Natalina Cuzziol Ferro	Rua Salim Mahfoud, 965	Parque Terra Nova II	4396-6339
Octávio Edgard de Oliveira	Rua João Saldanha, 424	Batistini	4357-2844
Otílio de Oliveira, Professor	Rua Londrina, 350	Rudge Ramos	4362-4544
Paulo Teixeira de Camargo, Professor	Rua Luzern, 271	Suíço	4178-4944
Pedro A. Gomes Cardim, Professor	Rua Teresina C. Fantinati, 200	Jardim Colonial	4109-8700
Salvador Gori, Professor	Estrada Fukutaro Yida, 700	Cooperativa	4392-3974
Suzete Ap. de Campos, Professora	Rua Marcílio Conrado, 350	Rio Grande	4397-5010
Teotônio Vilela, Senador	Rua Mathilde Ferrari Marçon, 30	Dos Casa	4109-2910
Viriato Correia	Rua Brasil, 430	Rudge Ramos	4368-3541



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS